

# Une nouvelle terre pour une autre relation au monde

## Dominique Bourg

Montreal & Lausanne, 2017, 236 páginas

Em *“Une Nouvelle Terre — Pour une autre relation au monde”*, o filósofo francês Dominique Bourg busca desobscurecer a relação degradante que o homem vem estabelecendo com a natureza e as suas consequências para a própria continuidade da existência, compreender a origem dessa relação hostil e discernir, nas hodiernas atividades humanas, vestibulares sinais de inflexão no modo com que os seres humanos percebem o que ele chama de “dado natural” — tudo aquilo que há independentemente da existência humana. Para mim, embora seja uma obra que, por vezes, se mostra demasiadamente aterrorizante, ganha o status de incontornável, na medida em que se torna indeclinável a referida modificação na relação homem-natureza, em função da adversidade das perspectivas futuras para o estado da Terra, caso essa modificação não se opere.

Na concepção do autor — à qual me alinho, ao menos nos seus principais aspectos — a atual era geológica da Terra não é mais o Holoceno, estado terrestre em que a raça humana surgiu, se organizou socialmente e desenvolveu suas atividades econômicas e culturais. Isso porque é abissal a diferença entre o nível de degradação ambiental perpetrada desde a segunda metade do século XX e a operada em dezenas de séculos de existência.

Ingressamos, em função da Grande Aceleração — fenômeno assim denominado para caracterizar o aumento exponencial tanto das atividades econômicas e da demografia, quanto da degradação da qualidade ambiental da Terra, observado desde o pós-guerra — na era do homem, o Antropoceno. Neste estado geológico verifica-se, como nunca antes na história da humanidade e em função das impressões humanas que essa expansão faz encrustar na natureza, a deterioração das condições de habitabilidade da Terra, o que se configura como uma verdadeira ameaça não só aos demais seres vivos, como também à própria continuidade da existência humana.

O Antropoceno, segundo o autor, está intimamente ligado à exossomatização humana — movimento de replicação das características, e porquê não, dos anseios do homem às demais coisas não-humanas — e pode ser observado em exemplos não tão sensíveis, de imediato, a todos os indivíduos, como a acidificação e a desoxigenação dos mares, a erosão dos solos e a aniquilação da microfauna neles presentes, o colapso das populações de invertebrados, o esgotamento dos aquíferos, a mudança da composição química da atmosfera, a elevação global das temperaturas médias, mas também em exemplos mais chocantes e sensíveis como a formação de um sexto continente de plástico no Oceano Pacífico; o surgimento de uma nova rocha denominada de Plastiglomerado composta do dejetos

plásticos, areia e material vulcânico; a elevação do nível dos mares em função do derretimento das geleiras e o conseqüente recuo dos litorais com inundação e desaparecimento de localidades inteiras.

O autor propõe categorizar essas conseqüências das atividades humanas predatórias, as quais se caracterizam exatamente como a deterioração das condições de habitabilidade da Terra, como danos transcendentais, rechaçando frontalmente a concepção de “sociedade de risco” de Ulrich Beck, a qual, concretamente, se consubstancia em uma sociedade dos seguros ou assecuratória.

A categoria de risco está intrinsecamente vinculada à lógica dos mecanismos pecuniários de indenização e compensação e, portanto, para se sustentar deve-se presumir que os riscos ameaçam apenas alguns indivíduos e não todos. Dessa forma, considerando-se que essas conseqüências degradantes das condições de habitabilidade da Terra não atingem alguns, mas todos os indivíduos, humanos e não humanos, do presente e do futuro, localizados em todos os cantos do mundo — e aí se encontra o porquê da caracterização transcendental do dano — não há que se falar em risco. Soma-se a esse argumento o fato da concepção de que risco denota alguma aleatoriedade, e, segundo as próprias palavras do autor — às quais confiro total assertividade, uma vez que, se há um Direito Humano basilar, que dá condições de existência a todos os outros, é o direito à vida — “assumir risco é aposta e não se pode apostar a existência da própria raça humana”.

Esses danos transcendentais, como já assinalado, são conseqüências da expansão das atividades humanas e de suas impressões no estado da natureza ou, dizendo de outra maneira, da modificação da relação entre o homem e o “dado natural”. Mas, o questionamento que surge é: por que essa relação se modificou, e desde quando ela vem se transformando até atingir o ponto atual em que não se pode mais suportar a forma como se desenvolve?

Para Dominique Bourg, a relação do homem com a natureza se dá a partir da espiritualidade, à qual ele designa dois sentidos: o primeiro sentido, transcendental, se caracteriza como condicionante e determinante do modo como o homem percebe o “dado natural”, qual valor atribui a ele, não no sentido pecuniário, mas no sentido axiológico; por sua vez, o segundo sentido compreende a sugestão ou determinação de um fim último para os indivíduos, sob a forma de realização ou de superação da própria humanidade, funcionando como uma espécie de modelo a imitar ou estado final a alcançar.

Do artigo “Raízes históricas do nosso desenvolvimento ecológico”, de Lynn White, o autor emprestou a constatação de que a relação do homem com a natureza começou a se modificar, gradual e silenciosamente, no seio da Idade Média cristã ocidental, mais especificamente no séc. VII, observável, a partir de sinais quase imperceptíveis, nos calendários medievais que foram deixando de representar dignamente os elementos da natureza e passando a ilustrar a natureza subjugada pelo homem através da agricultura. Operava-se, portanto, uma modificação no primeiro sentido da espiritualidade, uma vez que a percepção con-

templativa, prestigiada, do “dado natural” dava lugar à consideração deste como meio de desenvolvimento da vida humana.

Essa transfiguração do primeiro sentido da espiritualidade ganhou grandes proporções com o advento da modernidade, sustentada pelo racionalismo cartesiano e pela perspectiva baconiana de progresso. Nesse momento da história, se verifica claramente o estabelecimento de dois dualismos, “homem-natureza” e “matéria-espírito”, que são as molas propulsoras das impressões humanas na natureza que vêm degradando, pouco a pouco, as condições de habitabilidade da Terra.

O dualismo “matéria-espírito” — que, ao meu ver, conferiu condições de sustentação ao dualismo “homem-natureza” — estabelece que a realidade se divide em duas substâncias, as quais dão nome à categoria, em que a primeira não engloba a segunda, uma vez que seria o espírito um caractere da alma, e esta, por sua vez, não sendo uma substância corporificada, não se materializa. Por sua vez, o dualismo “homem-natureza” concebe que a natureza é algo exterior à humanidade, algo que se pode (e deve) dominar e transformar em seu benefício, levando-se a conferir valor ao “dado natural” apenas na medida em que este puder ser útil para o desenvolvimento e para a realização do homem.

É no âmbito da já elucidada Grande Aceleração, entretanto, que o autor afirma identificar uma concreta deturpação no segundo sentido da espiritualidade, ensejada pela solidificação, após o transcurso de séculos, da metamorfose relativa ao primeiro sentido da espiritualidade. De forma mais clara, o ideal de progresso, a busca pelo crescimento a qualquer custo instituída pela comunidade global no pós-guerra, mais fortemente ainda a partir da década de 80 com o neoliberalismo e a lógica do mercado, aliados à concepção dualista “homem-natureza” (primeiro sentido da espiritualidade), fez a busca pelo fim último, pelo estado final a alcançar (segundo sentido da espiritualidade), que alguns séculos atrás parecia ser a busca da realização através de uma convivência harmônica com a natureza, passar a ser pela realização das fantasias humanas e pelo alcance da des aparição da finitude da vida, com o transumanismo e a inteligência artificial, por exemplo, e através do consumismo desenfreado, caracterizando-se um anseio pela realização do futuro agora mesmo.

Essa transfiguração do segundo sentido da espiritualidade, consubstanciada ainda mais fortemente na referida busca despropositada pelo crescimento — justificada por frutos que, no final das contas, ele não gera, como, por exemplo, a criação de empregos líquidos e a sensação de bem-estar — gerou e pode gerar ainda mais, segundo o autor, para além dos danos transcendentais, desordens de cunho social e político.

Sob a ótica da desordem social, é feita a crítica — acertadamente na minha concepção — à perpetuação e à exacerbação das desigualdades proporcionadas pelo crescimento almejado pelo liberalismo e, em menor escala (mas nem tão menor), pelo neoliberalismo, uma vez que a lógica dessas correntes se centra na acumulação de bens e capitais nas mãos de poucos atores, em detrimento de uma massa de outros que funcionam como ferramentas de produção dessas riquezas mas que delas restam desprovidos. O autor ilumina

nesse ponto, também, que o crescimento — que prometia a criação de empregos líquidos — os vem aniquilando, em especial com o desenvolvimento da inteligência artificial que tende a subtrair expressivamente postos de trabalho.

Sob a ótica política, por seu turno, o autor afirma que a digitalização, notadamente a digitalização dos meios de comunicação e a conseqüente transfiguração da mídia clássica — que, segundo ele, era a base do debate democrático — vêm servindo de ferramenta para a emergência de sentimentos e movimentos que ameaçam as democracias ocidentais. Nesse ponto, a crítica me parece se voltar ao agente errado, uma vez que, no meu entendimento, ao mesmo tempo que as mídias digitais podem servir para a solidificação de sentimentos e a articulação de movimentos antidemocráticos, a sua disseminação, e, até certo ponto, a sua democratização, proporcionada pela digitalização, já serviu e serve para a denúncia de arbitrariedades cometidas em Estados não democráticos contra os Direitos Humanos, para a fiscalização e acompanhamento das ações exercidas pelos poderes e agentes públicos, para a interconexão e a densificação de movimentos sociais e ambientais, entre outros aspectos positivos. Na minha concepção, o agente temerário é antes a ausência de esclarecimento — que tem sua origem na inexistência de uma educação de qualidade e responsável ou na inacessibilidade a esta — de grande parte dos atores que interagem com essas novas mídias do que a própria digitalização destas.

É certo, entretanto, na esteira do que afirma o autor, que esses sentimentos e movimentos antidemocráticos, habitualmente alinhados com a lógica liberal de crescimento a qualquer custo, desconsideram os vetores científicos que podem colocar em causa este objetivo, como, por exemplo, a ciência climática. A fim de ilustrar essa compreensão, ilumina-se a proibição, estabelecida pela Administração da Flórida, de que os funcionários pronunciem a expressão “mudança climática”; o discurso, pronunciado em 2017 pelo diretor da Agência de Proteção do Meio Ambiente designado por Trump, que afirmou que as emissões de dióxido de carbono não têm qualquer relação com o aquecimento global; e a entrada em vigor de uma lei, no estado norte-americano da Carolina do Norte, em 2012, que proíbe a divulgação de relatórios relacionados com o clima porque eles prejudicam a valorização dos terrenos costeiros.

Após delinear o atual estado da Terra, a partir da observação de que o Antropoceno impõe, para além dos danos transcendentais, em função do efeito bumerangue das atividades depredatórias humanas — consubstanciado no fato de que as conseqüências dessa depredação já começam a se voltar contra a existência — a inviabilidade da ideia de separação e, até mesmo, de hierarquização entre homem e natureza, e elucidar a evolução transformativa da relação daquele com esta, a qual ensejou a própria configuração do delineado estado, e considerando a insustentabilidade dessa relação em função da deterioração das condições de habitabilidade do planeta, o autor busca discernir sinais, mesmo que preambulares, de uma nova transformação, dessa vez inflexiva em benefício da natureza e em prol do respeito ao “dado natural” como tal, nas correntes atividades humanas, e apontar soluções para uma reconciliação com a Terra.

No âmbito da espiritualidade, a compreensão do autor — mais uma vez acertada, já que o homem é, sem qualquer dúvida, parte integrante da natureza e do Sistema Terra, e, contrariamente à concepção moderna, por vezes tem se mostrado refém, e não dominador, das respostas que ambos vêm dando ao desrespeito constante ao “dado natural” através de eventos naturais catastróficos cada vez mais recorrentes e destruidores — é de que se há de substituir os dualismos modernos pelo monismo, mas não pelo monismo fiscalista, que valoriza o componente material em detrimento do componente espiritual, mas um monismo reflexivo, que compreende que a realidade se dá pela imbricação dos aspectos material e espiritual, a caracterização da realidade psicofísica. Dizendo de outra forma, deve-se conceber uma relação harmônica do homem com a natureza que o condiciona, a partir da perspectiva interiorizada, espiritualizada, transcendentalizada, de que a preservação da qualidade ambiental é fator imprescindível para a continuidade da vida, não só da humana, como também dos demais seres vivos.

Sob a perspectiva da ética, verifica-se que, em que pese a ética ambiental vir encontrando dificuldades para se estabelecer nas sociedades, a ética animal tem ganhado força, a partir de movimentos sociais organizados, e já se começa a reconhecer mais amplamente o valor aos animais enquanto tais, reduzindo-se, gradualmente, os tratamentos degradantes voltados ao lazer e ao entretenimento humano.

Na seara jurídica, o autor observa um movimento de construção de um Direito da Natureza, discernível em algumas ações como na categorização do dano ecológico, que se consubstancia nos prejuízos causados pelas ações humanas depredatórias ao ambiente de forma integral, que engloba todas as formas de vida, e não apenas ao ambiente que tangencia de forma imediata a vida humana; na positivação do Princípio Unitário da Vida, no Código Ambiental das Ilhas Lealdade, situadas na Nova Caledônia, o qual deve fazer reconhecer alguns elementos naturais a condição de sujeito de direitos; na inclinação do Tribunal Penal Internacional a ampliar a sua competência judicante e apreciar os crimes de ecocídio, caracterizados pela destruição em larga escala do meio ambiente, exploração ilícita de recursos naturais não renováveis e grilagem de terras; no reconhecimento dos direitos da mãe natureza, na Constituição Equatoriana, de 2008, e na Declaração dos Direitos da Mãe-Terra (Pachamama) de Cochabamba, de 2010. Nesse aspecto, embora sejam formidáveis as conquistas apontadas, considero que ainda são muito incipientes ante a importância que o Direito tem para a concretização da referida necessária inflexão da relação do homem com a natureza.

No campo das ciências e das técnicas, é afirmada uma diferenciação, em resistência à tentativa moderna de uniformizar a conceituação, entre as ciências e as tecnociências. Para o autor, estas estão a serviço do projeto moderno de crescimento a qualquer custo, enquanto as ciências estão estritamente vinculadas às verdades e evidências científicas, mesmo que elas coloquem em risco aquele projeto. Ele orienta, portanto, à valorização dessas ciências que vêm prevenindo e alertando várias das consequências que hoje se impõem em função de atividades humanas depredatórias.

Ainda nesse campo, são apontadas a agroecologia — produção agrícola em harmonia com as dinâmicas que regem os ecossistemas — e a permacultura — cultivo baseado na autonomização dos campos produtivos a partir da complementariedade das espécies vegetais, visando diminuir o máximo possível, ou até mesmo eliminar, o uso de insumos (produtos fitossanitários e fertilizantes sintéticos) e de intervenção humana — como técnicas que conferem ao “dado natural” maior respeito, um valor em si mesmo.

Para Dominique Bourg, uma reconciliação com a Terra reclama que se rejeite a busca por um novo período de crescimento; que se valorize as liberdades políticas positivas e as capacidades coletivas, como, por exemplo, as iniciativas cooperativistas condominiais de produção de energia limpa; que se restrinja o apetite pelo consumo e pela realização das fantasias humanas por meio do transumanismo e da artificialização da inteligência; enfim, que a humanidade se autolimite, reduzindo os fluxos de matéria e energia, moderando as suas impressões sobre a natureza, reaprendendo a contemplar o mundo sem subjugar-lo, e, portanto, (re)fundando uma espiritualidade que prestigie o ecocentrismo em detrimento do antropocentrismo ao reconhecer ao “dado natural” um valor intrínseco e que busque a sua realização, o seu fim último, na convivência harmônica com os demais elementos naturais.

Gabriel Lima Fernandes

Mestrando em Direito pela Universidade de Coimbra